

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 030/18-PGJ, DE 21 DE MAIO DE 2018**

De acordo com a retificação feita pelo Ato nº 017/2019-PGJ, do dia 11/03/2019. D.O.E. de 13/03/2019 p.51.

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea "b", do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

Resolve:

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os seguintes bens:

(i) 01 (um) veículo I/VW Golf Highline AA, Placa/OUT-3731, Chassi WVWHD6AU2EW113934, Ano/Mod 2013/2014, no valor estimado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

(ii) 01 (um) veículo Spin LTZ 1.8, Ano 2013, cor branca, Placa FKA-2369, Chassi 9BGJC75Z0DB276155, no valor estimado de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais); e

01 (um) veículo Fiat Uno Mille Economy, cor branca, 5L/1000CC, usado, ano: 2013/2013, Chassi:9BD15802AD6800255, Renavam:507830652, Placa:FHM5981, no valor estimado de R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Artigo 2.º- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial dos bens.

Artigo 3.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n. 94, p.65, de 23 de Maio de 2018.

